



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Aquisições

**Protocolo 16.688.849-2**

## INFORMAÇÃO

Informo que, uma vez atribuído quantitativo mínimo para aquisição imediata no item 2.2 do Termo de Referência, e considerando a existência de indicação orçamentária para essa despesa, conforme documentos de fls. 138-141, entendo necessária a adequação do capítulo 18 do edital de licitação.

Dessa forma, onde se lê:

*18.1. Considerando o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no § 4º do artigo 9º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, bem como o Despacho do Defensor Público-Geral às fls. 82-88 do Protocolo nº 14.029.251-6, a indicação orçamentária referente ao pagamento do objeto desta licitação ocorrerá antes do envio da ordem de fornecimento.*

*18.2. O valor total máximo da presente licitação está fixado em R\$ 9.570,00 (Nove mil, quinhentos e setenta reais).*

Leia-se:

*18.1. Considerando o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no § 4º do artigo 9º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, bem como o Despacho do Defensor Público-Geral às fls. 82-88 do Protocolo nº 14.029.251-6, a indicação orçamentária referente ao pagamento do objeto desta licitação ocorrerá antes do envio da ordem de fornecimento.*

*18.2. Para a aquisição imediata prevista no item 2.2 do Termo de Referência (Anexo I), indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte dotação orçamentária consignada na LOA 2020: 0701.03.061.43.6008 / 100 / 3.3 – Atuação da Defensoria Pública / Fonte Tesouro Estadual / Outras Despesas Correntes.*

*18.2.1. Indicada a dotação, apresenta-se o detalhamento da despesa orçamentária: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.*

*18.2. O valor total máximo da presente licitação está fixado em R\$ 9.570,00 (Nove mil, quinhentos e setenta reais).*

Informo também que a publicidade a alteração será dada com a publicação de aviso na imprensa oficial do estado e com a inclusão deste documento nos sites da Defensoria Pública, GMS e Banco do Brasil.

Por fim, as demais condições do edital permanecem inalteradas, inclusive a data da sessão, pois a alteração não é capaz de afetar a formulação das propostas, por se tratar de mera

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba-PR. CEP 80530-010



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná



**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Departamento de Compras e Aquisições

---

questão administrativa/burocrática, não relacionada ao objeto licitatório ou ao seu modo de execução.

Curitiba, 25 de setembro de 2020.

**Nelson Cavalaro Junior**  
Departamento de Compras e Aquisições

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba-PR. CEP 80530-010



ePROCOLO



Documento: **INFORMACAOxxxPE026ALTERACAODOTACAORCAMENTARIA1.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Nelson Cavalaro Junior** em 25/09/2020 14:21.

Inserido ao protocolo **16.688.849-2** por: **Nelson Cavalaro Junior** em: 25/09/2020 14:20.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**66f88a56772b6efa9685c61d76a4c45b**.